



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE VARGEM BONITA E A EMPRESA SETEP
CONSTRUÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da **Prefeita Municipal**, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.***.367 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.***.***-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede na Rua Francisco Martinhago, 258, Bairro Mina do Mato, Criciúma, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.665.141/0001-50, neste ato representada pelo seu **Diretor Comercial**, Sr. **ANTÔNIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.***.*78 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 027.***.***-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 027/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela fiscalização da obra, na qual solicita e justifica a necessidade de acréscimo/supressão de materiais/serviços e valor em virtude de alteração do projeto básico.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido, corresponde a 4,207% (quatro inteiros e duzentos e sete milésimos por cento), e o valor a ser suprimido, corresponde a 0,958% (novecentos e cinquenta e oito milésimos por cento) do valor total contratado, ou seja, abaixo do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de materiais e serviços da obra de pavimentação asfáltica e construção e calçadas nas Ruas do Loteamento Bom Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 100.720,14 (cem mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos)** e suprimido o valor de **R\$ 22.952,76 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, passando o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.471.493,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Diretor Comercial

CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Fiscal:

JONAS VESARO MACEDO

Secretário de Saúde

Testemunhas:

01.

Nome: Fernanda Caetano Anzollin

Cargo: Escriturária

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira

Cargo: Diretor de Compras